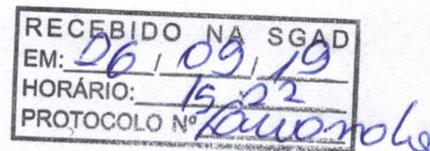




Sinditamaraty
Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores



OFÍCIO Nº 75/2019/SINDITAMARATY

Brasília, 26 de setembro de 2019

A Senhora,
Embaixadora CLÁUDIA FONSECA BUZZI
Secretaria de Gestão Administrativa – SGAD
Ministério das Relações Exteriores

Assunto: Ambiente laboral. Riscos à saúde. Denúncias. Grupo de Trabalho Assentamentos Digitais.

Senhora SGAD,

O Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores - Sinditamaraty vem à presença de Vossa Excelência, apresentar um quadro de degradação das condições laborais que necessita da intervenção e de gestões para salvaguardar os servidores e o ambiente de trabalho.

2. No dia 10 de julho de 2019, foi instituído o Grupo de Trabalho Assentamentos Digitais – GTAFG (Portaria nº 670). Na oportunidade foram nomeados alguns servidores para o GT, a maioria, servidores do PCC/PGPE que, ao final dos cursos de capacitação oferecidos pela Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento, sem lotação, foram encaminhados ao GT.

3. As atividades do grupo se iniciaram nas dependências do antigo espaço físico da GAOA, no 1º subsolo do Anexo II. Com base nos relatos que nos foram reportados, no decorrer da primeira semana, os servidores não tinham os instrumentos de trabalho, as mesas e cadeiras eram insuficientes, não havia computadores, impressoras, rede, aparelhos telefônicos, armários e material de proteção à saúde.

4. No tocante à formação do GT e os trabalhos desenvolvidos, no período da tarde, a sala ficava fechada e alguns integrantes do GT, por não terem lotação em outro lugar, como outros servidores não lhes restavam alternativas a não ser ficar circulando nos corredores e outras divisões até o final do expediente. Paralelamente a isso, o quantitativo de servidores que orientavam e dirigiam os trabalhos era insuficiente em relação à grande demanda a ser executada.

5. Das reclamações, o Sinditamaraty identificou que, além da ociosidade forçada, esses servidores, estão trabalhando em atividades sem habilitação ou em desvio de função, que não são inerentes a seus cargos, sem relação com sua experiência profissional ou seu histórico de serviços dedicados ao Ministério. Os constrangimentos reportados por esses servidores não podem ser banalizados ou tolerados. A continuidade dessa situação pode ser enquadrada como assédio moral coletivo.



Sinditamaraty
Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores

6. Outra preocupante questão relativa à saúde ocupacional surgiu com a transferência das atividades para a Sala do Arquivo Histórico localizada, também, no 1º subsolo do Anexo II. O local confinado, sem iluminação, ventilação natural, calor excessivo, com problemas de mofo, o contato direto com documentos empoeirados, bactérias e ácaros, passaram a comprometer o ambiente, a produtividade e a saúde dos servidores e estagiários.

7. É do conhecimento da Administração que especialistas da EMBRAPA realizaram avaliações acerca das condições ambientais e dos riscos ocupacionais e danos à saúde dos servidores lotados nas unidades do Anexo II do MRE, apresentando, inclusive, os planos de limpeza, conservação e manutenção. Servidores relatam ou têm sido afastados, para tratamento de saúde, por sintomas respiratórios, lacrimejamento, irritação, ressecamento ocular, irritações na pele, cefaleia, entre outros, inclusive, por estresse laboral em razão de todo o contexto ora exposto.

8. Diante desse cenário, em consonância com as novas práticas organizacionais de qualidade de vida e saúde no trabalho, de prevenção de situações de assédio que têm sido esposadas pelo Ministério, o Sinditamaraty solicita a Vossa Excelência a especial atenção ao tratamento dessas questões com vistas à:

- a. Determinar a lotação dos servidores em setores/divisões que permitam o trabalho em atividades compatíveis de seu cargo efetivo e experiência profissional, compatibilizando o interesse e a necessidade da Administração com a vontade do servidor;
- b. Determinar que, previamente, ao encaminhamento ou chegada de servidores aos locais de trabalho sejam providenciadas as instalações necessárias bem como os instrumentos de trabalho;
- c. Que as chefias sejam instruídas a orientar cada servidor acerca de suas tarefas, responsabilidade e a própria organização social do trabalho;
- d. Que sejam implementadas ações de transferência de servidores para locais adequados que minimizem os riscos e danos inerentes à saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho.

Certos dos esforços de Vossa Excelência para a melhoria da política de gestão de pessoal no MRE renovamos, nessa oportunidade, o comprometimento do Sinditamaraty no diálogo e na busca das soluções aos temas aqui apresentados.

Atenciosamente,

Jansen Torres Martins
Presidente Interino